

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 646, DE 9 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Portaria nº 4.742, de 26 de suas de setembro de 2017, na Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, alterada pela Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta da Resolução Normativa nº 1.011, de 29 de março de 2022, alterada pela Resolução Normativa nº 1.014, de 12 de abril de 2022 e os documentos juntados ao Processo nº 48500.000916/2023-50, decide: (i) autorizar a empresa Vista One Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob 47.390.207/0001-83, com sede na Rua Amauri, 299 – Andar 7 Parte, CEP: 01.448-901, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; e (ii) estabelecer que a referida empresa fica obrigada a atender às disposições relativas ao exercício da atividade de comercialização de energia elétrica.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO